

2024

Pauta da 44^a Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2023/2024

Câmara Municipal de Ipameri

4^a Sessão Legislativa – 19^a Legislatura

23/10/2024



PAUTA

44ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 23/10/2024, DA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

Abertura regimental: “Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.

Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária nº 43, de 16/10/2024.

Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seu trabalho:

- **Projeto de Lei nº 108/2024**, que “Institui a Campanha ‘Dezembro Animal’ no Calendário Oficial do Município de Ipameri-GO e dá outras providências”;

Convidar o Vereador Cláudio Machado para apresentar seu trabalho:

- **Projeto de Decreto nº 019/2024**, que “Concede Título de Cidadania” (à Alcides Ribeiro Filho).

Convidar o Vereador Daniel da Garagem para apresentar seus trabalhos:

- **Projeto de Decreto nº 020/2024**, que “Concede Medalha Legislativa de Honra ao Mérito ‘Francisco José Dutra’ a (Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta);

- **Projeto de Decreto nº 021/2024**, que “Concede Medalha Legislativa de Honra ao Mérito ‘Francisco José Dutra’ a (Flávio Alves Ferreira Júnior);

- **Projeto de Decreto nº 022/2024**, que “Concede Título de Cidadania” (a Issy Quinan Júnior).

Convidar o Vereador Francisco Neto para apresentar seu trabalho:

- **Moção de Aplausos e Congratulações** à Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida.



PAUTA

Convidar a Vereadora Lúcia Lopes para apresentar seu trabalho:

- Requerimento de nº 058/2024 – Em caráter de urgência, solicito informações sobre os valores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) transferidos para a Prefeitura Municipal de Ipameri-GO nos anos de 2021, 2022 e 2023. Além disso, solicito o número de professores efetivos, bem como os processos seletivos, merendeiras e outros servidores que recebem através deste recurso.

Convidar o Vereador Marcelo Godoi para apresentar seus trabalhos:

- Projeto de Decreto nº 016/2024, que “Concede Título de Cidadania” (à Humberto Henrique Mendonça de Melo).

- Projeto de Decreto nº 017/2024, que “Concede Título de Cidadania” (à Wagner Alcântara de Oliveira).

- Projeto de Decreto nº 018/2024, que “Concede Título de Cidadania” (à Camila Patrícia Pereira Nascimento).

Convidar o Vereador Paulo Sugai para apresentar seu trabalho:

- Requerimento de nº 059/2024 – Em caráter de urgência, cópia do contrato e cronograma de execução da pavimentação asfáltica das ruas do Bairro Enedia I e II, recentemente danificadas pelas chuvas.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto nº 015/2024**, de autoria do **Vereador Cláudio Machado**, que “Concede Título de Cidadania” (à Amilton Filho).



PAUTA

- Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação o **Projeto de Resolução nº 18/2024**, de autoria dos vereadores que o subscrevem, que “Altera o art. 13 da Resolução nº 11/2003, que “Institui o Regimento Interno.”.
- Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 107/2024**, que “Denomina logradouro público inominado e dá outras providências”;

Discussão e votação dos Requerimentos e Indicação apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA

Convidar para fazer uso da tribuna a Ilma. Sra. Viviane Carneiro Costa, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

Convidar para fazer uso da tribuna o Ilmo. Sr. Odélio Fernandes Júnior, Gerente da Águas de Ipameri.

5. ENCERRAMENTO

Próxima Sessão Ordinária do mês de Outubro: 30 às 14:00 horas.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.



- O uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.274/2019).
- Projeto “Nasce uma criança, planta-se uma árvore”. (Lei Municipal nº 3.273/2019).

- Proíbe o uso ou consumo do cigarro eletrônico, no âmbito do município de Ipameri, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.271/2019).



PAUTA

VISÃO MONOCULAR LEI GARANTE DIREITOS

A Lei 14.126/21 passou a estabelecer que a visão monocular **deve ser classificada como uma deficiência visual** para todos os efeitos legais.



@SenadoFederal

Para meditar

“O homem não é nada além daquilo que a educação faz dele.”
(Immanuel Kant)

23 de Outubro – “Dia da Força Aérea Brasileira”.



/camaraipameri

CURTIR

TRANSMISSÃO
DAS SESSÕES

INSCREVA-SE
NO CANAL!



RÁDIO CÂMARA
NO CELULAR, NO COMPUTADOR,
COM VOCÊ, ONDE ESTIVER.

▶ PLAY



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE LEI Nº 108, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui a Campanha “**Dezembro Animal**” no Calendário Oficial do Município de Ipameri-GO e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha “**Dezembro Animal**”, a ser realizada anualmente no mês de dezembro, com encerramento no dia 30.

Parágrafo Único - A comemoração de que trata o *caput* deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri-GO.

Art. 2º - A Campanha “**Dezembro Animal**” tem como objetivo principal conscientizar a população ipamerina sobre a importância de combater o abandono de animais, bem como promover ações educativas relacionadas ao cuidado, proteção e bem-estar animal, em consonância com o disposto no art. 225 da CRFB/88 e na Lei Federal nº 9.605/1998.

Art. 3º - No âmbito da Campanha, deverão ser implementadas as seguintes ações:

I - Realização de campanhas educativas voltadas à conscientização sobre a guarda responsável de animais, com o apoio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Promoção do “Dia D” de adoção responsável de animais, incentivando a adoção de animais de rua ou abrigados no Canil Municipal, em parceria com órgãos de proteção animal e clínicas veterinárias;

III - Implementação do “Dia D” de castração gratuita de animais, em parceria com clínicas veterinárias, organizações não governamentais e profissionais voluntários;



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

IV - Incentivo à participação de escolas, órgãos de proteção animal, entidades de classe, associações comunitárias e outros segmentos da sociedade civil nas ações educativas e de conscientização sobre a importância do bem-estar animal.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com órgãos públicos federais, estaduais, municipais, bem como com a iniciativa privada, organizações da sociedade civil e demais entidades, para viabilizar a realização da Campanha “Dezembro Animal”, garantindo a ampliação das ações de conscientização e de assistência aos animais.

Parágrafo Único - As parcerias referidas no *caput* poderão ser celebradas por meio de convênios, termos de colaboração ou fomento, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 5º - O Canil Municipal, em parceria com órgãos competentes e voluntários, deverá atualizar e ampliar o cadastro de animais de rua, previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 3.529/2023, com o objetivo de monitorar o estado de saúde, promover a castração, vacinação e facilitar a adoção dos animais cadastrados.

Art. 6º - O Município poderá disponibilizar espaço nos meios de comunicação oficiais para a divulgação das ações da Campanha “Dezembro Animal”, promovendo campanhas publicitárias e informativas que reforcem o combate ao abandono de animais e incentivem a adoção responsável.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

Alisson Rosa
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadania.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Ipamerina a **ALCIDES RIBEIRO FILHO**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri-GO, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

Cláudio Machado

Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 020, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

*Concede Medalha Legislativa de
Honra ao Mérito.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedida a “Medalha Legislativa de Honra ao Mérito ‘Francisco José Dutra’” a **FRANCISCO RODOLFO RODRIGUES TOSTA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri-GO, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

Daniel Martins da Silva
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 021, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

*Concede Medalha Legislativa de
Honra ao Mérito.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedida a “Medalha Legislativa de Honra ao Mérito ‘Francisco José Dutra’” a **FLÁVIO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri-GO, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

Daniel Martins da Silva
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 022, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadania.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Ipamerina a **ISSY QUINAN JÚNIOR**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri-GO, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

Daniel da Garagem
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

**MOÇÃO DE APLAUSOS E
RECONHECIMENTO**

Excelentíssimo Senhor

**Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado
de Goiás.**

O Vereador que a presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e após apreciação do plenário, requer a apresentação de Moção de Aplausos e Congratulações em homenagem à Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, pelo transcurso dos 50 anos de sua fundação, celebrado no dia 7 de setembro do corrente ano.

Localizada na Vila Estrela, na Rua dos Ipês, nº 03, a Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida tem sido, desde 1974, uma instituição de referência em educação pública, marcada pelo compromisso com a formação de cidadãos conscientes, éticos e solidários. Sob a direção da professora Claudiâne de Melo Troncha, a escola atende atualmente 119 alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I, promovendo, há meio século, a aquisição de conhecimento e o desenvolvimento de valores que norteiam a convivência cidadã e o respeito às diferenças.

A história da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida é, acima de tudo, uma história de amor, dedicação e comprometimento com a educação. Ao longo dessas cinco



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

décadas, a instituição consolidou-se como um espaço acolhedor, onde o aprendizado se alia ao cuidado e à formação integral dos alunos. Tal trajetória de sucesso foi construída pelas mãos de muitos professores, diretores e colaboradores que, com zelo e responsabilidade, deixaram sua marca, contribuindo para que a escola se tornasse uma referência não apenas no âmbito educacional, mas também como um lugar de afeto e acolhimento.

Neste momento de celebração, é importante destacar a missão da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida em promover uma educação de qualidade, pautada na parceria com pais, familiares e a comunidade ipamerina. Ao longo desses 50 anos, a escola não apenas formou gerações de alunos, mas também cultivou laços de confiança e cooperação, essenciais para a realização plena de sua proposta pedagógica.

Diante do exposto, manifesto meu aplauso e reconhecimento a todos que, ao longo desses 50 anos, contribuíram para a consolidação da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida como uma instituição exemplar. Que os próximos anos sejam igualmente marcados pelo sucesso e pela continuidade desse trabalho valoroso em prol da educação.

Não poderia deixar de destacar os nomes dos professores e servidores que, atualmente, desempenham um importante trabalho na Escola Nossa Senhora Aparecida:



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Professores:

- Beatriz Rocha
- Claudiane de Melo Troncha - Diretora
- Divina Felipe Dias
- Fernanda Silvério de Oliveira
- Fernanda Vaz Ferreira
- Flávia Aparecida Barbosa Aniceto Rosa
- Ilza Divina Martins Ribeiro - Secretária
- Karla Machado Silva
- Lúcia Aparecida de Melo - Coordenadora
- Luciano Nogueira dos Santos
- Maria de Lourdes Vaz Jordão
- Natália Marques Dias
- Vera Lúcia de Oliveira Santos.

Servidores:

- Ana Luiza Gonçalves Fontes Faustino
- Ana Paula Vaz da Costa
- Aparecida Ribeiro Secundino da Silva
- Beatriz da Silva Reis Dall Molin
- Elisa de Faria Borges
- Herlon Vaz da Costa
- Jéssica Lemos de Almeida
- Laiza Fernanda Vaz
- Lenilza Pereira dos Santos
- Maria Bernadeth Santos
- Rosana Ferreira da Silva



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

- Rosana Lopes Marot de Freitas
- Valdirene Vaz Tosta Rodrigues.

Parabéns à Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida pelos seus 50 anos de existência e por tudo que tem realizado. Que seu legado seja perpetuado e que sua atuação continue a educar por muitas gerações vindouras.

E, ao final, que sejam adotadas as providências habituais para publicação e divulgação da presente manifestação a toda população ipamerina por meio da imprensa oficial.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás,
aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

Francisco Rodolfo R. Tosta
Vereador Francisco Neto

Ronnideber Christtopper Luciano
Vereador Roni

Cláudio Machado Vaz
Vereador

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador Marcelo Godoi

Daniel Martins da Silva

Vereador Daniel da Garagem

Divino dos Reis Machado
Vereador Divino Cigano

Alisson Rosa
Vereador

Flávio Alves Ferreira Júnior
Vereador Flavim do Lava Jato

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho

Paulo José Machado Sugai
Vereador Paulo Sugai

Lúcia Helena Lopes Ribeiro
Vereadora Lúcia Lopes



REQUERIMENTO Nº 058/2024

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Em caráter de urgência, solicito informações sobre os valores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) transferidos para a Prefeitura Municipal de Ipameri-GO nos anos de 2021, 2022 e 2023. Além disso, solicito o número de professores efetivos, bem como os processos seletivos, merendeiras e outros servidores que recebem através deste recurso.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha lavra visa obter informações detalhadas sobre os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) transferidos ao Município de Ipameri-GO nos anos de 2021, 2022 e 2023, bem como a destinação desses valores em relação ao pagamento de professores efetivos, merendeiras e demais profissionais da educação.

A transparência na aplicação dos recursos públicos, especialmente os voltados à educação, é essencial para garantir o cumprimento das normas constitucionais e legais, assegurando o direito à educação de qualidade e a valorização dos profissionais da área. A fiscalização e o acompanhamento desses recursos são responsabilidades tanto do Poder Executivo quanto do Legislativo, que tem o dever de monitorar a correta aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Além disso, é necessário conhecer o número de profissionais efetivos que recebem seus vencimentos através deste fundo, bem como as eventuais contratações via processo seletivo. O objetivo é garantir que os recursos sejam corretamente direcionados, proporcionando as condições adequadas para o desenvolvimento da educação no município.

Portanto, a urgência do presente requerimento justifica-se pelo impacto direto na qualidade do ensino e na valorização dos profissionais da educação, pilares fundamentais para o desenvolvimento da sociedade local.

Assim, conto com a aprovação dos nobres edis, tendo em vista se tratar de matéria de relevada importância.

SALA DAS SESSÕES, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

Lúcia Lopes
Vereadora



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 016, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadania.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Ipamerina a **HUMBERTO HENRIQUE MENDONÇA DE MELO**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri-GO, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

Marcelo Godoi
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadania.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Ipamerina a **WAGNER ALCANTARA DE OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri-GO, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

Marcelo Godoi
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 018, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadania.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Ipamerina a **CAMILA PATRÍCIA PEREIRA NASCIMENTO**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri-GO, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

Marcelo Godoi
Vereador



REQUERIMENTO Nº 059/2024

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providencias da Mesa Diretora, para junto o **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Em caráter de urgência, cópia do contrato e cronograma de execução da pavimentação asfáltica das ruas do Bairro Enedia I e II, recentemente danificadas pelas chuvas.

JUSTIFICATIVA: A proposta de minha lavra tem como objetivo garantir a transparência na gestão dos recursos públicos e verificar se as obras foram executadas em conformidade com as exigências técnicas necessárias para evitar o rápido desgaste do asfalto.

Não obstante, as informações solicitadas são fundamentais para que possamos fiscalizar adequadamente a aplicação do dinheiro público e buscar soluções efetivas para os problemas enfrentados pelos moradores.

Diante do exposto, solicito o apoio do Executivo Municipal, visto que tais medidas irão proporcionar maior transparência e melhor fiscalização dos recursos públicos.

SALA DAS SESSÕES, aos 23 dias no mês de outubro de 2024.

Paulo José Machado Sugai
Vereador